



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS**

**Av Firmino Girardello, 85**

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

Email:administracao@pmgv.rs.gov.br - Fone: (54) 3341-1600

**LEI Nº 5.391 DE 25 DE MAIO DE 2018**

Autoriza o Poder Executivo Municipal receber em doação imóveis como área institucional, área verde e área destinada à Área de Preservação Permanente.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação de Cortume Rio Grandense Ltda, os imóveis urbanos com as seguintes características, dimensões e confrontações:

I) como área institucional:

UM TERRENO URBANO, com formato irregular, constituído pelo lote número um (01), com área superficial de 986,35 m<sup>2</sup> (novecentos e oitenta e seis metros e trinta e cinco decímetros quadrados), situado na Quadra número um (01), do Loteamento Cortume Rio Grandense Ltda, Bairro Santa Catarina, nesta cidade de Getúlio Vargas, em um quarteirão incompleto formado pelas Ruas Alexandre Bramatti, "A" e "B", pela Quadra número dois (02) e lote rural sem número, sem benfeitorias, "lado ímpar", com as seguintes confrontações e medidas, dito terreno: ao NORTE, por três segmentos de reta, a saber: partindo da Rua Alexandre Bramatti, sentido Oeste/Leste, 36,65 metros com o lote número dois (02); a seguir no sentido Sul/Norte, 27,57 metros, sendo 13,60 metros com o lote número dois (02), 13,40 metros com o lote número três (03), e, 0,57 metros, com o lote número quatro (04); e finalizando, no sentido Oeste/Leste, 7,98 metros, com o lote número vinte (40); ao SUL, 66,05 metros, com o lote rural sem número; a LESTE, 35,50 metros, sendo 23,50 metros com o lote número (01) da Quadra número dois (02), e, 12,00 metros, com a Rua "A"; e, ao OESTE, pela frente, 11,15 metros, com a Rua Alexandre Bramatti, conforme Matrícula no CRGI de Getúlio Vargas, sob o nº 23.634.

II) como área verde:

UM TERRENO URBANO, com formato irregular, constituído pelo lote número um (01), com área superficial de 1.966,02 m<sup>2</sup> (mil novecentos e sessenta e seis metros e dois decímetros quadrados), situado na Quadra número três (03), do Loteamento Cortume Rio Grandense Ltda, Bairro Santa Catarina, nesta cidade de Getúlio Vargas, em um quarteirão incompleto formado pelas Ruas Alexandre Bramatti e "B", pela Quadra número dois (02), pelo lote rural sem número e pela Área de Preservação Permanente, distante 78,00 metros da esquina formada pelas Ruas Alexandre Bramatti e "B", lado "ímpar", sem benfeitorias, com as seguintes confrontações e medidas, dito terreno: ao NORTE, por cinco segmentos de reta, a saber: partindo do fundo do lote número seis (06) da quadra número dois (02), no sentido Oeste/Leste 53,00 metros, sendo 13,00 metros, com o lote número seis(06), 13,00 metros, com o lote número sete(07), 15,00 metros com o lote número nove (09), todos da Quadra número dois (02), e, 12,00 metros com a Rua "B", a seguir, no sentido SUL/Norte, 18,32 metros, com a Rua "B", seguindo no sentido Oeste/Leste, 20,85 metros, com o lote número dois (02); a seguir no sentido Sul/Norte 50,00 metros, sendo 14,00 metros com o lote número dois (02), 12,00 metros com o lote número três (03), 12,00 metros, com o lote número quatro (04), e, 12,00 metros com o lote número cinco (05); e, finalizando, no sentido Oeste/Leste, 5,93 metros, com o lote número sete (07); ao SUL, 77,20 metros, com o lote rural sem número; e, a LESTE, por três segmentos de reta, a saber: partindo da confrontação Sul, no sentido Sul/Norte, 18,55 metros; a seguir, no sentido Sudoeste/Nordeste, 26,40 metros; e, finalizando no sentido Sul/Norte, 53,32 metros, todos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS**

**Av Firmino Girardello, 85**

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

Email:administracao@pmgv.rs.gov.br - Fone: (54) 3341-1600

com área de Preservação Permanente conforme Matrícula no CRGI de Getúlio Vargas, sob o nº 23.663.

III) Como área de Preservação Permanente:

Um TERRENO URBANO, com formato irregular, constituído de um lote sem número, com a área superficial de 1.969,53 m<sup>2</sup> ( mil, novecentos e sessenta e nove metros e cinquenta e três decímetros quadrados), situado no Loteamento Cortume Rio Grandense Ltda, Bairro Santa Catarina, nesta cidade de Getúlio Vargas, sem quarteirão definido, sem benfeitorias, com as seguintes confrontações e medidas, dito terreno: ao NORTE, pela frente 8,23 metros, com a Rua Alexandre Bramatti; ao SUL, 36,32 metros, com o lote rural sem número; a LESTE, 136,41 metros, também com parte do lote rural sem número; e, ao OESTE, por três segmentos de reta, a saber: partindo da confrontação Sul, no sentido Sul/Norte, 18,55 metros; a seguir, no sentido Sudoeste/Nordeste, 26,40 metros, ambos com o lote número um (01) da Quadra número três (03), destinado a Área Verde; e , finalizando, no sentido Sul/Norte 79,37 metros, sendo, 53,32 metros, com o lote nº um (01) da Quadra número três (03), destinado à Área Verde, e, 26,05 metros, com o lote numero sete (07) da Quadra número três ( 03 ), devidamente matriculado no cartório de Registro de Imóveis de Getúlio Vargas, sob o nº 23.670.

Parágrafo Único. As despesas de escritura pública e registro serão suportadas pelo doador.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 25 DE MAIO DE 2018.

MAURICIO SOLIGO,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

ROSANE FÁTIMA CARBONERA CADORIN,  
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 28/05/2018.